



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 130 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 058/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS para atuar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 18 de julho de 2013, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 025/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 59/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Caldas Novas no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2013, em virtude de licença médica da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado referido no caput, no percurso Catalão – Caldas Novas – Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 060/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no período de 20 de julho a 09 de agosto de 2013, em virtude de licença-médica do juiz titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado referido no caput, no percurso Goiânia – Posse – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 061/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2013, em virtude de férias da Juíza Titular daquela unidade, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 025/2013.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da magistrada referida no caput, no percurso Goiânia – Luziânia – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 062/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES para atuar no Juízo Auxiliar de Execução e Câmara Permanente de Conciliação, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 063/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Considerar designada a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, para atuar na Vara do Trabalho de Posse, no período de 11 a 14 de julho de 2013, em virtude de licença médica do Juiz Titular, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 018/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 064/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES, para atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 85/2013

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 017/2013, que institui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000562/2011 - MA 38/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 017/2013, a seguir transcrita, com as alterações determinadas pelo Tribunal Pleno e pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2013:

“PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 017/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, nos termos expendidos no PA TRT 18ª nº 562/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 60, de 26 de agosto de 2008, deste Regional;

CONSIDERANDO que a busca de solução mediada de conflitos é medida que atende aos princípios constitucionais que regem a administração pública e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que a Lei 11.419/2006 dispõe sobre a informatização do processo judicial e que o envio das petições se dará por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o artigo 78 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região estabelece que os advogados deverão encaminhar eletronicamente as contestações e documentos antes da realização da audiência,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica instituído o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Centro, composto por Núcleos e Câmaras, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária.

ºº Artigo com redação dada pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º O Centro será integrado por um Núcleo de primeiro grau e um Núcleo de segundo grau, que poderão receber processos em curso no primeiro e no segundo grau, respectivamente.

Parágrafo único. O Núcleo de segundo grau atuará também na conciliação de processos de primeiro grau, nas fases cognitiva e executória, observada a sua necessidade e relevância.

Art. 3º O Núcleo de primeiro grau será integrado por Câmaras, instaladas nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho.

ºº Artigo com redação dada pelo Tribunal Pleno.

§1º A adesão das Varas do Trabalho ao Núcleo de primeiro grau e às Câmaras será gradativa, dependendo da opção dos respectivos Juízes Titulares.

ºº Parágrafo acrescentado pela Portaria GP/SGJ Nº 043/2013.

§2º A quantidade de Varas do Trabalho que comporão as Câmaras será definida pelo Desembargador-Coordenador do Centro.

ºº Parágrafo renumerado pela Portaria GP/SGJ Nº 043/2013.

Art. 4º O Centro será coordenado pelo Desembargador-Vice-Presidente e Corregedor, com auxílio do Secretário do Centro.

Art. 5º Compete ao Desembargador-Coordenador do Centro:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos Núcleos e das Câmaras;

II - decidir sobre questões administrativas e processuais do Centro e dos servidores a ele vinculados;

III - adotar outras providências necessárias, nos limites das atribuições inerentes ao Centro.

Art. 6º Cumpre ao Secretário do Centro:

I - prestar auxílio ao Desembargador-Coordenador na supervisão das atividades dos Núcleos e das Câmaras;

ºº Inciso com redação dada pelo Tribunal Pleno.

II - atender as partes, os advogados e os terceiros interessados, prestando-lhes informações sobre os feitos em tramitação no Centro;

ºº Inciso com redação dada pelo Tribunal Pleno.

III - quando necessário, remeter os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e à Secretaria da Vara do Trabalho respectiva para o cumprimento das determinações constantes dos despachos, decisões e atas de audiências;

ºº Inciso com redação dada pelo Tribunal Pleno.

IV - solicitar às unidades judiciárias e aos Gabinetes a intimação das partes e de seus advogados da data, local e horário das audiências, e dos despachos e das decisões prolatadas;

ºº Inciso com redação dada pelo Tribunal Pleno.

V - expedir certidões, lavrar termos nos autos e realizar outros atos processuais necessários ao bom andamento dos serviços que lhe são afetos;

VI - elaborar e enviar, mensalmente, por meio eletrônico, à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária, para fins estatísticos, o relatório das atividades do Centro, contendo, entre outras informações, a quantidade de processos incluídos em pauta, a quantidade de audiências realizadas e de processos conciliados, especificando os que estão na fase de conhecimento e de execução, informando, também, o montante relativo aos acordos homologados;

ºº Inciso com redação dada pelo Tribunal Pleno.

VII - submeter ao Desembargador-Coordenador do Centro questões processuais e administrativas relevantes;

VIII - auxiliar as Câmaras, quando necessário, na organização das pautas de audiência;

IX - executar os demais atos e medidas relacionados com a finalidade do Centro.

Art. 7º O Núcleo de segundo grau será presidido por Juiz substituto designado pela Presidência, com o auxílio do Secretário do Centro.

§ 1º A triagem dos processos direcionados ao Núcleo de segundo grau será realizada pelos Gabinetes de Desembargador e pela Secretaria de Recursos de Revista.

§ 2º O Secretário do Centro poderá solicitar feitos de outras unidades judiciárias com o intuito de organizar pautas concentradas ou mutirões.

Art. 8º Cumpre às Câmaras integrantes do Núcleo de primeiro grau:

I - organizar as pautas de audiências de tentativa de conciliação que serão realizadas na Câmara;

II - fixar a pauta de audiências em local de fácil acesso;

III - fazer o download da íntegra dos processos incluídos na pauta de audiências de tentativa de conciliação e disponibilizar o arquivo a cada conciliador da Câmara;

IV - apregoar as partes e conduzir as audiências de tentativa de conciliação;

V - confeccionar as atas de audiência.

Art. 9º As atividades nas Câmaras serão presididas por Juízes titulares ou substitutos designados pela Presidência, escolhidos entre os que atuam nas Varas do Trabalho da respectiva Câmara, sem prejuízo de outras atribuições, em regime de revezamento, observando-se a disponibilidade e o quantitativo de juízes do Tribunal.

Art. 10. Compete aos Juízes do Trabalho em atuação nas Câmaras:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades da respectiva Câmara;

II - analisar os termos de acordo para homologá-lo ou fundamentar a sua não homologação, mediante decisão;

III - aplicar o disposto no artigo 844 da CLT, proferindo decisões de arquivamento, perempção temporária e revelia;

IV - receber resposta e documentos;

V - deferir a realização de perícias, intimando as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes, encaminhando-se os autos à Vara do Trabalho de origem para designação de perito, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 1º, Inciso V, da Resolução Administrativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2008, deste Tribunal;

VI - julgar os incidentes de exceção de incompetência em razão do lugar ou da matéria;

VII - deferir, excepcionalmente, medida cautelar ou antecipação de tutela meritória;

VIII - despachar os requerimentos que lhe forem submetidos nos processos em tramitação nas Câmaras;

IX - adotar outras providências necessárias, nos limites das atribuições inerentes à respectiva Câmara.

Art. 11. Serão encaminhados às Câmaras todos os processos das Varas do Trabalho da localidade, com audiências inaugurais designadas, excetuando-se os que constam como parte, no polo ativo ou passivo, pessoa jurídica de direito público.

§ 1º A audiência de tentativa de conciliação será considerada como audiência inicial.

§ 2º Constará no Mandado ou Notificação do reclamado que este deverá encaminhar sua resposta antes da audiência inicial ou oferecer defesa oral, nos termos da lei.

§ 3º Não obtida a conciliação, serão recebidos a defesa e os documentos, dos quais se dará vista à parte contrária, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na mesma assentada serão designados data e horário da audiência em prosseguimento, a ser realizada na Vara do Trabalho de origem, ficando cientes as partes que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas.

ºº Parágrafo com redação dada pelo Tribunal Pleno.

Art. 12. Havendo conciliação nos processos remetidos às Câmaras, será lavrado termo, assinado pelo juiz e pelas partes, o qual será enviado à Vara do Trabalho de origem, para acompanhar o seu cumprimento.

ºº Artigo com redação dada pelo Tribunal Pleno.

Art. 13. Os trabalhos das mesas conciliatórias serão conduzidos por conciliadores que tenham participado do curso específico para conciliadores, nos termos do Anexo I da Resolução nº 125/2010, do CNJ, graduados ou graduandos em Direito, servidores deste Tribunal.

§ 1º O cadastro de conciliadores será composto por servidores lotados no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com formação e aptidão para o exercício da atribuição.

§ 2º As unidades judiciárias que integram a Câmara deverão indicar pelo menos dois servidores, cada uma, para serem treinados como conciliadores, sendo um titular e outro substituto, que atuará nas ausências e impedimentos do titular.

§ 3º O exercício do múnus de conciliador se dará em conjunto com as atribuições normalmente exercidas pelo servidor na unidade judiciária.

§ 4º A formação, a manutenção e atualização do cadastro de conciliadores será supervisionada pela Escola Judicial.

§ 5º O exercício do múnus de conciliador contará como atividade jurídica e constituirá título nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, nos termos dos artigos 59, Inciso IV, e 67, Inciso XII, ambos da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do CNJ.

Art. 14. As conciliações homologadas e as decisões proferidas pelos magistrados que atuam nas Câmaras serão computadas nos dados estatísticos das respectivas Varas do Trabalho de origem, sendo consideradas ainda na produtividade dos magistrados que atuaram nos feitos.

Art. 15. Após a instalação do Centro, extinguir-se-á a Câmara Permanente de Conciliação, cujas atribuições serão transferidas para o Centro.

ºº Artigo com redação dada pelo Tribunal Pleno.

§ 1º Os servidores lotados na Câmara Permanente de Conciliação, que estiverem capacitados para atuar como conciliadores, serão lotados no Centro para auxiliarem na coordenação dos Núcleos de primeiro e segundo grau.

§ 2º A função de Secretário da Câmara Permanente de Conciliação será transformada em Secretário do Centro.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa nº 60, de 26 de agosto de 2008, deste Tribunal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de junho de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Publique-se.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 86/2013

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2013, que altera o art. 3º da Portaria GP/SCJ nº 17/2013, que institui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho

Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2013, a seguir transcrita, com as alterações determinadas pelo Tribunal Pleno:

“PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto da Portaria GP/SCJ nº 17/2013 aos princípios da autonomia e independência da magistratura no exercício da atividade jurisdicional; e

CONSIDERANDO que a participação dos magistrados nas atividades conciliatórias do Centro Judicial de Pacificação de Conflitos e Cidadania deve ser fruto, sobretudo, da conscientização de sua importância para a busca do equilíbrio nas relações, bem como para a promoção da paz social,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria GP/SCJ nº 17/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 3º O Núcleo de primeiro grau será integrado por Câmaras, instaladas na cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho.

§ 1º A adesão das Varas do Trabalho ao Núcleo de primeiro grau e às Câmaras será gradativa, dependendo de opção dos respectivos Juízes Titulares.

§ 2º A quantidade de Varas do Trabalho que comporão as Câmaras será definida pelo Desembargador-Coordenador do Centro’.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 12 de junho de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente”

Publique-se.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2013

Introduz alterações no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00544/2013 - MA nº 016/2013,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “b”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso IV do artigo 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso X do artigo 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a ter a seguinte redação:

“X - Integrar o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico (RA 24/2011).”

Art. 4º Fica acrescentado o inciso XXXIV ao artigo 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 17

XXXIV - Integrar e Coordenar o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico (RA 24/2011).”

Art. 5º Fica acrescentada a alínea “i” ao inciso IV do artigo 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 20.....

IV –

i) Comissão de Gestão do Teletrabalho (Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE 128/2013).”

Art. 6º Publique-se esta Resolução no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 171/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Ato CSJT.GP.SG nº 164/2013 e do Processo nº 3849/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar da 3ª reunião do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho PJe/JT, a realizar-se na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na cidade de Brasília-DF, autorizando o seu deslocamento àquela localidade nos dias 10 e 11 de junho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Alcione Novais dos Santos

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 242/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4172/2013 – SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, à disposição desta corte, para realizar instalação de aparelhagem de som no Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, bem como realizar serviços de manutenção eventualmente solicitados, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, no dia 21 de junho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 244/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4173/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor DIVINO FAGUNDES DE CASTRO, à disposição desta corte, para realizar instalação de aparelhagem de som no Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, bem como realizar serviços de manutenção eventualmente solicitados, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, no dia 21 de junho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 245/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4210/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designada a servidora ELIANE APARECIDA DE SENE, Analista Judiciário, Área Judiciária, para participar do curso Controles Internos, avaliação em nível de entidade e em nível de atividades em Brasília, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, no período de 4 a 8 de agosto de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 246/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4302/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, à disposição desta corte, para realizar manutenção na parte elétrica e substituição/instalação de luminárias, instalação de tomada para ligação e funcionamento do aparelho de Raio-X e outros serviços de manutenção, na Vara do Trabalho de Anápolis, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 24 e 25 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 247/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4343/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor MOISÉS PEREIRA DA SILVA, à disposição desta corte, para conduzir veículo oficial para o o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Sérgio Bottazzo, visando a participação do magistrado no "Curso de Formação Continuada em Temas de Perspectiva Comparada Eua-Brasil: Ações Coletivas e Direito Sindical", evento de que trata o processo administrativo (Sisdoc) nº 4187/2013, em Brasília, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 20 e 21 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 248/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4344/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor MOISÉS PEREIRA DA SILVA, à disposição desta corte, para conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Sérgio Bottazzo, visando a participação do magistrado no 3º Curso de Formação de Formadores em Pje/JT, evento de que trata o processo administrativo (Sisdoc) nº 4186/2013, em Brasília, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 249/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4562/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para providenciar a adequação das salas para a alocação de cofres eletrônicos no Foro Trabalhista de Rio Verde, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 27 e 28 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 250/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4572/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, à disposição desta corte, para realizar manutenção no sistema elétrico da Vara do Trabalho de Goiatuba, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 27 e 28 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 251/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4573/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, à disposição desta corte, para realizar manutenção no sistema elétrico da Vara do Trabalho de Goiatuba, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 27 e 28 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 252/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4796/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora TATIANE BALDUINO SOARES, removida do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para esta Corte, para participar do evento "Legislação de Pessoal Avançado e Aspectos Polêmicos", , autorizando o seu deslocamento à cidade de Brasília, no período de 23 a 26 de julho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 253/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4797/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designada a servidora VIVIANE SOUZA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para participar do evento "Legislação de Pessoal Avançado e Aspectos Polêmicos", autorizando o seu deslocamento à cidade de Brasília, no período de 23 a 26 de julho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 254/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4811/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, Diretor da Coordenadoria de Serviços Gerais, para vistoriar o andamento da construção da sede própria que abrigará a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, autorizando seu deslocamento àquela localidade no dia 4 de julho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 255/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4812/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO, Chefe do Núcleo de Engenharia deste Tribunal, para vistoriar o andamento da construção da sede própria que abrigará a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, autorizando seu deslocamento àquela localidade, no dia 4 de julho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 256/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4829/2013 - SISDOC,
R E S O L V E:

Considerar designado o servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para realizar o término do serviço de adequação das salas para alocação de cofres eletrônicos no Foro Trabalhista de Rio Verde, autorizando o seu deslocamento àquela localidade no dia 1º de julho de 2013, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 257/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 5445/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, para participar de treinamento durante os preparativos e no decorrer do evento de entrega da Ordem do Mérito Trabalhista, no Tribunal Superior do Trabalho, autorizando o seu deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 13 e 14 de agosto de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 258/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5788/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor GEAZIR BORGES DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para transportar documento referente ao XIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, no dia 18 de julho de 2013, autorizando seu deslocamento no percurso Goiânia/Anápolis/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 724/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o MEMO – TRT/STI - 056/2013 e o Processo Administrativo (SISDOC) nº 3716/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor LUIZ HENRIQUE MAIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Tecnologia da Informação para o Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º Remover o servidor FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Coordenadoria de Sistemas e Internet, a partir de 1º de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de julho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 846/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4857/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VERUSCHKA ESTHER LEAL M. G. DE SENA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, nos períodos de 26 a 30 de abril de 2013 e de 27 a 29 de maio de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Art. 2º Considerar designado o servidor ANDRÉ RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CLAUDIA SANTOS FERREIRA PINTO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goianésia, no dia 08 de maio de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Art. 3º Considerar designado o servidor ANDRÉ RODRIGUES para substituir a servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, nos dias 20 e 24 de maio de 2013, em virtude de participação em evento e licença médica da titular, respectivamente.

Art. 4º Considerar designada a servidora KARLA CAMPÊLO AMORIM TORRES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VERUSCHKA ESTHER LEAL M. G. DE SENA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 19 a 21 de junho de 2013, em virtude de participação da titular em evento.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de julho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - REPETIÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços decorrentes do laudo do sistema elétrico e do sistema de ar condicionado a serem executados no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 01/08/2013

Data da Sessão: 06/08/2013 às 14 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2013

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, em dois Grupos Geradores de Energia deste Tribunal, conforme as especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 02/08/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira